



Guaxupé, 29 de abril de 2024



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAXUPÉ **A.P.A.E.**

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 623 DE 07/12/73
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 6780 DE 09/06/76
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA LEI Nº 91.108 DE 12/03/85
REGISTRADA NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 88 CNPJ 17.902.974/0001-63
RUA ADERICO MATIOLLI, 100 - TELEFAX (35) 3551-2245 - CEP 37800-000 - GUAXUPÉ - MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE GUAXUPÉ

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé – APAE, com sede nesta cidade, na Rua Aderico Matioli, nº 100 – Jardim Planalto, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu presidente senhor Donizette Alencar de Carvalho, **CONVOCA** através do presente edital, todos os associados contribuintes e associados especiais, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da APAE, às 18 horas (primeira chamada) e às 18 hora e 30 minutos (segunda chamada), do dia 29 de maio de 2024, com a seguinte ordem do dia:

1. Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Guaxupé, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III do Estatuto da APAE de Guaxupé;
2. A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral (art. 60, I, do Estatuto padrão das APAEs);
3. Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes serem associados da APAE há no mínimo 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações fiscais e financeiras e terem, preferencialmente, experiência direta no Movimento APAEano (art. 60, II, do novo Estatuto padrão das APAEs);
4. Os candidatos a Presidente, Vice presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:
 - A. carteira de identidade;
 - B. certidão de regular do CPF;
 - C. declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
 - D. certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
 - E. ficha de filiação associado da APAE;
 - F. declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo;
 - G. comprovante de residência dos candidatos no município sede da APAE;
 - H. termo de compromisso.
5. É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, ainda que cedidos ou com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 60, VI, do Estatuto);
6. A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 18 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art. 24, inciso II do Estatuto).

Guaxupé, 29 de abril de 2024

Donizette Alencar de Carvalho
Presidente